



16ª Conferência da Partes da CITES

Proposta para incluir o tubarão galha-branca oceânico no Anexo II da CITES

Os Estados Unidos da América co-patrocinou uma proposta colombiana com o Brasil para consideração no 16ª da Conferência das Partes da CITES (CoP16) para incluir o tubarão galha-branca oceânico (*Carcharhinus longimanus*) no Anexo II da CITES. A adoção desta proposta requer dois terços de votos favoráveis na COP-16.

O que é CITES?

A Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) é um acordo internacional assinado por 176 nações, com objetivo de garantir que o comércio internacional de animais e plantas não ameace a sobrevivência deles em seu habitat natural.

As Partes da CITES se encontram a cada dois ou três anos em uma Conferência das Partes (COP). Durante este encontro, elas analisam e votam (1) emendas referentes aos anexos sob os quais espécies são incluídas na CITES e (2) resoluções e decisões propostas para melhorar a eficácia da CITES. A COP16 acontecerá em Bangeoc, Tailândia, de 3 a 14 de março de 2013.

As espécies protegidas pela CITES são incluídas em um dos três anexos:

- O Anexo I inclui espécies ameaçadas de extinção e fornece o mais alto grau de proteção, incluindo restrições sobre transações comerciais internacionais.
- O Anexo II inclui espécies que, embora atualmente não estejam ameaçadas de extinção, podem-se tornar ameaçadas sem os controles de comercialização. O comércio é regulado através de um sistema de permissões que ajuda a garantir que as espécies comercializadas sejam capturadas legalmente e de forma sustentável.



NOAA

- O Anexo III inclui espécies protegidas por pelo menos um país, que precisa de assistência de outras Partes para regularizar o comércio.

O que sabemos sobre o tubarão galha-branca oceânico?

O tubarão galha-branca oceânico é um grande predador de mares abertos com uma das variações mais amplas de qualquer tubarão. A espécie é encontrada em todos os oceanos de águas tropicais e subtropicais, incluindo águas profundas americanas. O tubarão galha-branca oceânico já foi descrito como um dos tubarões mais comuns encontrados em águas temperadas e tropicais. No entanto, as populações da espécie diminuíram notavelmente. As melhores informações disponíveis mostram que, em um período de oito anos, a abundância destes tubarões nas regiões noroeste e centro-este do Atlântico diminuiu em torno de 70%.

A quantidade no Golfo do México pode ter diminuído em 99% em um período de 40 anos. No Pacífico Central, as taxas de captura declinaram em mais

de 90% entre 1995 e 2009. Em 2006, a IUCN classificou o tubarão galha-branca como vulnerável a nível global e como criticamente ameaçado no Oceano Atlântico ocidental e noroeste devido às enormes reduções encontradas.

Quais são as ameaças ao tubarão galha-branca oceânico?

As principais ameaças ao tubarão galha-branca oceânico são a captura não sustentável para abastecer o comércio internacional de barbatanas de tubarão e a mortalidade devido à pesca acidental na procura de outras espécies. Historicamente, o tubarão galha-branca oceânico foi submetido à pressão da pesca em quase toda a gama, sendo pego em grandes números como pesca acidental em múltiplas pescarias. Estudos conduzidos no Oceano Índico mostram que somente 41% dos tubarões galha-branca oceânicos capturados como pesca acidental na pescaria de linha longa sobrevivem tempo suficiente para serem libertados, e a sobrevivência após a libertação permanece desconhecida. Enquanto os países



tentam frear a pesca acidental, a caça global - especialmente em águas internacionais - é monitorada de forma deficiente. O tubarão galha-branca oceânico é uma espécie de crescimento lento, alcançando a maturidade somente após 4 a 7 anos e vivendo de 13 a 22 anos, dependendo da população. A espécie tem crias com média de 5 a 6 filhotes a cada dois anos e um período de gestação de 9 a 12 meses.

Onde os tubarões galha-branca oceânicos são procurados, os que são capturados e coletados geralmente são jovens que ainda nem alcançaram a maturidade sexual. Por estas razões, a recuperação da espécie em função da superexploração é muito lenta.

Por que a Colômbia, o Brasil e os Estados Unidos estão co-patrocinando a proposta de incluir o tubarão galha-branca oceânico no Anexo II?

As barbatanas de tubarão são valiosas no comércio internacional (valor no atacado: US\$ 20-39/lb) para utilização em comidas e iguarias populares. Dentre todas as barbatanas de tubarão comercializadas, as enormes barbatanas do tubarão galha-branca oceânico são as mais especiais e uma das mais comuns no comércio. No ano 2000, uma estimativa de 600.000 tubarões galha-branca oceânicos foram comercializados globalmente no comércio de barbatanas.

Os Estados Unidos enviaram anteriormente uma proposta para incluir o tubarão galha-branca oceânico no Anexo II na 15ª Conferência das Partes da CITES (CoP15). Embora

esta proposta tenha recebido mais que uma simples maioria de votos, não recebeu os dois terços necessários e, por isso, não foi adotada. Desde então, uma avaliação do estoque recente reafirmou que certas populações desta espécie continuam diminuindo.

Em função desta nova informação e da preocupação doméstica e internacional continuada, a Colômbia, o Brasil e os Estados Unidos decidiram co-patrocinar a proposta de incluir o tubarão galha-branca oceânico no Anexo II.

O que significa incluir o tubarão galha-branca oceânico no Anexo II da CITES?

Espécies listadas no Anexo II da CITES não são banidas do comércio internacional. As espécies ainda podem ser comercializadas internacionalmente quando acompanhadas das permissões adequadas. O propósito deste sistema de permissões é permitir às autoridades internacionais regularem o comércio de espécimes a fim de evitar usos incompatíveis com sua sobrevivência, garantindo com isso o uso sustentável das espécies para as próximas gerações.

Estas permissões requerem: 1) uma comprovação científica de que a exportação não será prejudicial à sobrevivência daquela espécie (isso pode incluir cotas de regulação para a caça máxima permitida); e 2) uma comprovação que o espécime foi adquirido legalmente. Por exemplo, tubarões galha-branca oceânicos capturados como pesca acidental não poderão ser considerados

adquiridos legalmente e não poderão ser exportados se a captura não tiver sido em conformidade com regras e regulamentos domésticos da Organização Regional de Gerenciamento de Pescarias. Caso a proposta para inclusão do tubarão galha-branca oceânico no Anexo II seja adotada, espera-se reduzir significativamente a pressão de pesca sobre a espécie enquanto ainda se respeita o uso histórico do tubarão e ajuda a garantir sua sobrevivência no futuro.

Ministry of the Environment
Assessoria de Assuntos Internacionais
Espanada dos Ministérios - Bloco B
CEP 70068-900 - Brasília/DF
Phone: (55 61) 2028-1003
Fax: (55 61) 2028-1983
E-mail: asin@mma.gov.br

Ministry of Foreign Affairs
Economic, Social and Environmental Affairs
Calle 10 No. 5-51 - Palacio de San Carlos
Bogotá D.C., Colombia
57 1 3814000
e-mail: paula.caballero@cancilleria.gov.co;
Martha.pereira@cancilleria.gov.co
www.cancilleria.gov.co

Ministry of Environment and Sustainable Development
International Affairs
Calle 37 #8-40
Bogotá D.C., Colombia
57 1 3323400
e-mail: ajgomez@minambiente.gov.co
jcaldas@minambiente.gov.co
www.minambiente.gov.co

U.S. Fish & Wildlife Service
International Affairs
4401 N. Fairfax Drive, Room 212
Arlington, VA 22203
703/358-2104 or 800/358-2104
e-mail: managementauthority@fws.gov
http://www.fws.gov/international

twitter @USFWSInternatl

Like us on Facebook
 USFWS_International Affairs